



RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ: 01.582.075/0001-90

Rua Siqueira Campos, 1.163 - 6º andar / Cep: 90010-001

continuação

25.5. Resultado com operações de resseguro – seguros e previdência

	31/12/2022	31/12/2021
Recuperação de indenização - seguros	7.407	10.348
Recuperação de indenização de beneficiários - previdência	186	486
Prêmio cedido em resseguro - seguros	(10.255)	(7.893)
Prêmio cedido em resseguro - previdência	(166)	(67)
Varição dos sinistros ocorridos - seguros	839	-
Varição das provisões técnicas - seguros	1.566	977
Varição das provisões técnicas - previdência	74	-
Outros resultados com operações de resseguro	120	-
Total	(229)	3.851

25.6. Receita de contribuições e prêmios de VGBL – previdência

	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios emitidos	1.237.559	982.662
Receitas de contribuições planos	27.969	28.176
Restituições	(2.019)	(936)
Rendas de contribuições e prêmios de VGBL	1.263.509	1.009.902
PMBAC - planos de renda	(923.872)	(719.741)
Constituição da provisão de beneficiários a conceder	(923.872)	(719.741)
Total	339.637	290.161

25.7. Variação das outras provisões técnicas – previdência

	31/12/2022	31/12/2021
PPNG – Planos repartição simples	(2)	(7)
PPNG – Planos de renda	(22)	(14)
PVR – Planos renda	(338.781)	(289.640)
Despesas com beneficiários e resgates	(1.016)	(510)
Outras provisões	(173)	664
Total	(339.994)	(289.507)

25.8. Despesas administrativas

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal próprio	(957)	-
Serviços de terceiros	(126.659)	(119.405)
Localização e funcionamento	(925)	(661)
Publicidade e propaganda	(6.875)	(5.188)
Publicações	(135)	(191)
Doativos e contribuições	(1.404)	(976)
Despesas administrativas diversas	(42)	(88)
Total	(136.997)	(126.509)

25.9. Despesas com tributos

	31/12/2022	31/12/2021
Impostos	(868)	(656)
COFINS	(23.183)	(15.804)
PIS	(3.768)	(2.570)
Taxa de Fiscalização	(2.936)	(2.335)
Outras Despesas com Tributos	(72)	(45)
Total	(30.827)	(21.410)

Conselho de administração

Presidente: Luciano Snel Corrêa

Vice-presidente: Claudio Coutinho Mendes

Demais Conselheiros: Ademar Schardong; Claudio Leite Gastal; Cidmar Luis Stoffel; Luiz Carlos Caio Tomazeli

25.10. Resultado financeiro

	31/12/2022	31/12/2021
Categoria - valor justo por meio do resultado	349.805	90.980
Quotas de fundos de investimento - exclusivos	348.629	87.164
Outras receitas financeiras	1.176	3.816
Categoria – disponível para venda	9.411	13.971
Quotas de Fundos de Investimento - Exclusivos	9.411	13.971
Total – receitas financeiras	359.216	104.951
Categoria - valor justo por meio do resultado	(142)	(3.414)
Quotas de fundos de investimento - exclusivos	(142)	(3.414)
Atualização monetária sobre provisões técnicas - previdência	(21.817)	(8.137)
Atualização monetária sobre provisões técnicas - seguros	(301.827)	(74.970)
Outras despesas financeiras	(1.168)	(598)
Total – despesas financeiras	(324.954)	(87.119)
Total	34.262	17.832

26. Conciliação dos imposto de renda e da contribuição social

O imposto de renda sobre a pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), calculados com base nas alíquotas oficiais vigentes, estão reconciliados com os valores contabilizados no resultado, como segue:

Com a aprovação da MP Nº 1.115, a alíquota da CSLL passou de 15% para 16% a partir de 1º de agosto de 2022 e retornou a 15% a partir de 01 de janeiro de 2023.

	31/12/2022		31/12/2021	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes dos tributos	147.438	147.438	109.920	109.920
Adições	9.582	9.582	5.973	5.973
Adição permanente	360	360	-	-
Doações e patrocínios indedutíveis	1.364	1.364	947	947
Contingências trabalhistas, cíveis e fiscais	-	-	70	70
Outras provisões	441	441	1.263	1.263
PIS e COFINS diferido	6.149	6.149	2.418	2.418
Tributos e contribuições com exigibilidade suspensa	1.268	1.268	1.275	1.275
Exclusões	(6.740)	(6.740)	(9.389)	(9.389)
Outras provisões	(510)	(510)	(856)	(856)
PIS e COFINS diferido	(5.203)	(5.203)	(6.149)	(6.149)
Contingências trabalhistas, cíveis e fiscais	(17)	(17)	-	-
Tributos e contribuições em questionamento judicial	(1.010)	(1,010)	(2.384)	(2.384)
Resultado ajustado	150.280	150.280	106.504	106.504
Alíquotas oficiais	15% + 10%	15%+1%	15% + 10%	15%+5%
Despesas com IRPJ/CSLL	(37.563)	(23.191)	(26.659)	(19.289)
Incentivos fiscais	1.364	-	947	-
Reversão da provisão de créditos tributários	336	204	(1.091)	(654)
Despesas com IRPJ/CSLL	(35.863)	(22.987)	(26.803)	(19.944)
Alíquota efetiva - Resultado antes dos tributos	24,3%	15,6%	24,4%	18,1%

27. Comitê de auditoria

Em atendimento à Resolução CNSP nº 432 de 12 de novembro de 2021, a Companhia aderiu ao comitê de auditoria único instituído pelo Grupo Icatu, por intermédio da instituição líder Icatu Seguros S.A. O resumo do relatório do referido comitê será divulgado em conjunto com as Demonstrações de 31 de dezembro de 2022 da Icatu Seguros S.A.

Diretoria

Diretor-Presidente: César Luiz Salazar Saut

Diretores: Marcio de Moraes Palmeira; Suzana Flores Cogo

Contador: Ivandro de Almeida Oliveira - CRC-RJ nº 076168/O-7

Atuário: Lúgia de Abreu Sodré Pires - MIBA nº 1394

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Rio Grande Seguros e Previdência S.A.

Porto Alegre – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rio Grande Seguros e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisões técnicas de seguros e de previdência

Veja Notas 3.13, 3.14, 17 e 18 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria	Como a auditoria endereçou esse assunto
Conforme apresentado nas notas explicativas nº 3.13, 3.14, 17 e 18 às demonstrações financeiras, a Companhia possui as seguintes provisões técnicas relacionadas a contratos de seguros e de previdência privada: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ("PMBaC"), Provisão de Sinistros ou Eventos Ocorridos mas não Avisados ("IBNR"), Provisão de Prêmios não Ganhos para riscos vigentes emitidos e não emitidos ("PPNG – RVNE") e Provisão Complementar de Cobertura ("PCC"), sendo esta última constituída, quando constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme apurado pelo teste de adequação de passivos. Tais provisões técnicas, bem como o teste de adequação de passivos, efetuados com base em métodos estatísticos e atuariais, requerem julgamento da Companhia na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outras, expectativa de sinistros, longevidade, persistência, experiência histórica de pagamento de sinistros, estimativas de fluxos de provisões técnicas e taxas de juros. Devido à relevância quantitativa dessas provisões técnicas e o impacto que eventuais mudanças nas premissas de cálculo poderiam causar nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: <ul style="list-style-type: none"> - entendimento dos controles chave relacionados ao processo de determinação e mensuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ("PMBaC"), da Provisão de Sinistros ou Eventos Ocorridos mas não Avisados ("IBNR"), da Provisão de Prêmios não Ganhos para riscos vigentes emitidos e não emitidos ("PPNG – RVNE") e do teste de adequação dos passivos. - conciliação dos registros analíticos suporte a PMBaC, IBNR e PPNG – RVNE com os respectivos saldos contábeis. - teste, com base em amostragem, da precisão das bases estatísticas utilizadas no cálculo da PMBaC, IBNR e PPNG – RVNE, por meio do confronto dos dados utilizados com os respectivos certificados, avisos de sinistros e apólices, respectivamente. - com o suporte técnico de nossos especialistas na área atuarial: (i) efetuamos, com base em amostragem, recálculo da PMBaC de acordo com as condições contratuais, incluindo atualização monetária; e (ii) avaliamos as metodologias, a consistência dos dados e a razoabilidade das premissas, tais como expectativa de sinistros, longevidade, persistência, experiência histórica de pagamento de sinistros, estimativas de fluxos de provisões técnicas, projeções de prêmios e taxas de juros, utilizadas na mensuração da IBNR, PPNG – RVNE e no teste de adequação dos passivos, bem como efetuamos recálculo independente das referidas provisões técnicas e do teste de adequação dos passivos partindo das bases de dados operacionais da Companhia. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideraram as informações relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações,

ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Nogueira de Andrade

Contador CRC RJ-086312/O-6



continua